



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2668/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº 25121/2017 – SISDOC.
Interessado(a): G. B. A. M.
Assunto: Aposentadoria.
Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 532/2019
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2961/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 22/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 1ª sessão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na cidade de Brasília/DF, conforme PA nº 2844/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 533/2019
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2938/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 22/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participação do Excelentíssimo Desembargador-Ouvidor na "23ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho", na cidade de Brasília-DF, nos termos do PA nº 2131/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3990/2018

(*) Republicada, por ter saído no DOU nº 26, de 6 de fevereiro de 2019, pág. 72, com incorreção no original.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3775/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante permuta com o servidor EDER MEIRA BOARETTI, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º. Lotar o servidor EDER MEIRA BOARETTI na Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC.

Art. 3º. Conceder à servidora VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES período de trânsito de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90 a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador – Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição 1ª VT Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição 1ª VT Goiânia](#)

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 1495/2019 – SISDOC.
Interessado(a): Flávia Mariana Vasconcelos.
Assunto: Consignação em folha de pagamento
Decisão: Indeferimento.

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 2455/2019 – SISDOC.
Interessado(a): Leonardo Chamon Rodrigues.
Assunto: Licença remunerada para participação em curso de formação profissional.
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 536/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2933/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora RENATA RIBEIRO BORGES MELO de Catalão-GO a Goiânia-GO, no dia 22/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar da solenidade de premiação às Varas do Trabalho da 18ª Região pelo cumprimento das metas propostas pelo Conselho Nacional da Justiça - CNJ, dia 22 de fevereiro de 2019, conforme PA 1334/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 534/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2942/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JORGE LUIS MACHADO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 22/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar e acompanhar, na qualidade de Secretário da Ouvidoria, o Excelentíssimo Desembargador Ouvidor, por ocasião da 23ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, na cidade de Brasília, conforme PA nº 2131/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 538/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 2012/2019,

RESOLVE:

Considerar revogada, a partir de 12 de fevereiro de 2019, a PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 2192/2018, a qual designou a servidora MARYANNY PINHEIRO SANTANA, código s161578, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), código TRT18ª FC-3, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento, ocupada pelo servidor ADRIANO ORIONTE FELIPE, código s202344.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**Edital****Edital CSE****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Catalão, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Catalão. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 26 de fevereiro a dezessete de março de 2019, exclusivamente pela internet, no

sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas de estágio que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Catalão	Direito	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.

3.1. O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

3.2. O estudante contratado nos termos do item 3 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

4. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 6 de abril de 2019, sábado, das 16 às 18 horas, no CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão, situado na Rua Prof. Paulo de Lima, Nº 100, Setor Dona Matilde, Catalão-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso, bem como toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 8,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza transporte no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", aplicando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, devendo o candidato estar munido de toda a documentação necessária ao seu cadastramento.
12. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico "gestaofuncional@trt18.jus.br".
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção de Estagiários, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 20 de fevereiro de 2019.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.

- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de Texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Da Jurisdição e da Ação.
- Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.
- Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores.
- Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição.
- Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais.
- Da Comunicação dos Atos processuais.
- Da Suspensão do processo.
- Da Petição Inicial. Da Contestação.
- Direito do Trabalho
- Princípios.
- Introdução. Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Do Teletrabalho.
- Das Férias Anuais.
- Das Atividades Insalubres ou Perigosas.
- Da Proteção do Trabalho da Mulher.
- Da Proteção do Trabalho do Menor.
- Do Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Alteração. Suspensão e Interrupção. Rescisão.
- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
- Direito Processual do Trabalho
- Organização da Justiça do Trabalho.
- Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho.
- Do processo Judiciário do Trabalho
- Dos Dissídios Individuais.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.
- Direito Administrativo
- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).
- Direito Constitucional
- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- Poder Judiciário. Garantias. Organização.
- Tribunais e Juízes do Trabalho.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIO

- 01 foto 3x4 recente
 - Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral), NIS (ou PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço
 - Histórico escolar da instituição de ensino
 - Declaração da instituição de ensino em que constem:
 - a) período/ano que está cursando o estagiário
 - b) previsão de conclusão do curso
 - c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC
 - *Ficha cadastral
 - *Declaração relativa a auxílio-transporte
 - *Declaração de parentesco
 - *Declaração de não acumulação de estágio para estudantes do curso de Direito
- * Disponíveis no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1970/2019 – SISDOC

Requerente: CHEFE DA SECRETARIA DA OUVIDORIA

Interessado: MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS

Motivo: Pelo desvelo e atuação exemplar no trabalho de organização e recepção dos participantes da 22ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV, realizada nos dias 29 e 30/11/2018, no Auditório do Pleno deste Egrégio Tribunal.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2618/2019 – SISDOC

Interessado (a): Alex de Andrade Moraes

Assunto: Reembolso auxílio-saúde

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 2685/2019 – SISDOC

Interessada: Alessandra Maria Rodrigues Bessa

Assunto: Prorrogação da dependência de filho estudante, entre 21 e 24 anos, para fins de IRPF

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 2722/2019

Interessada: LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA

Decisão: Deferimento de interrupção das férias, referente ao interregno de 21/02 a 26/02/2019, que foi remarcado, conforme solicitado, para 24/06 a 29/06/2019..

GERÊNCIA DE SAÚDE**Despacho****Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 1857/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho SGP	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1		
Portaria GP/SGPE	1		
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2		
Ata	2		
Ata SCR	2		
DIRETORIA GERAL	2		
Despacho	2		
Despacho DG	2		
Portaria	2		
Portaria DG	2		
		Portaria DG/SGPE	3
		COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	3
		Edital	3
		Edital CSE	3
		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
		Despacho	7
		Despacho SGPE	7
		GERÊNCIA DE SAÚDE	7
		Despacho	7
		Despacho GS	7